



CADERNO 2 – PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SUMÁRIO

Entidades de Direito Público	1
Câmara Municipal de Belo Horizonte	1
Particulares e Pessoas Físicas	1
Câmaras e Prefeituras do Interior	7

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

Entidades de Direito Público

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS- Superintendência Regional de Trens Urbanos de Belo Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 029-2016/GOLIC/CBTU-STU/BH - Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia para Inspeção, através de ultrassonografia, em 56 km de trilhos TR57 da via permanente, da CBTU-STU/BH. - Entrega das Propostas: até 13/09/2016 às 08h00min. - Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h00min. - Início da Disputa: 13/09/2016 às 09h00min. - Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na Rua Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 09h00min às 11h00min e 13h30min às 16h30min, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no site www.licitacoes-e.com.br (Número da licitação: 642298) ou através de solicitação pelo e-mail: cplbh@cbtu.gov.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil. Outras informações: E-mail: cplbh@cbtu.gov.br.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO
PREGOIEIRO

4 cm - 18 869985 - 1

Câmara Municipal de Belo Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, a partir das 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2016, pelo site www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de material hidráulico. O texto integral do edital, contendo todas as informações sobre o certame, encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.gov.br e www.cmbh.mg.gov.br (link "licitações"), bem como na Seção de Apoio à Licitação, pelo telefone: (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2016.
Márcia Ventura Machado - Pregoeira

4 cm - 18 870046 - 1

Particulares e Pessoas Físicas

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN-Proc. 028/16-PP 021/16- Aq. de Mat. Médicos, Medicamentos e Material p/ Desinfecção- Sr. Presidente Homologa a favor de Comercial MADP E. H. Eireli-ME- CNPJ 10.985.691/0001-83- CTR 074/16-Sig: Luiz R. Neto(presidente) e Márcio A. D. Pereira p/ contratada- Vr. R\$6.240,00-09/08/2016-Vig. 31/12/2016.

Consórcio Intern. Saúde R. U. N. Minas-CISRUN- Proc. 028/16-PP 021/16- Aq. de Mat. Médicos, Medicamentos e Material p/ Desinfecção- Sr. Presidente Homologa a favor de Dimave E. Médicos Ltda-CNPJ 06.316.353/0001-81- CTR 075/16-Sig: Luiz R. Neto(presidente) e Anna M. Gusmão p/ contratada- Vr. R\$5.715,00-09/08/2016-Vig. 31/12/2016.

Consórcio Intern. Saúde R. U. N. Minas-CISRUN- Proc. 028/16-PP 021/16- Aq. de Mat. Médicos, Medicamentos e Material p/ Desinfecção- Sr. Presidente Homologa a favor de Disfarmoc D. P. Farm. Ltda-CNPJ 10.463.662/0001-51- CTR 076/16-Sig: Luiz R. Neto(presidente) e Talita F. Prouença p/ contratada- Vr. R\$22.426,00-09/08/2016-Vig. 31/12/2016.

Consórcio Intern. Saúde R. U. N. Minas-CISRUN- Proc. 028/16-PP 021/16- Aq. de Mat. Médicos, Medicamentos e Material p/ Desinfecção- Sr. Presidente Homologa a favor de Hospitalar S. Lins Ltda-ME-CNPJ 05.018.402/0001-37- CTR 077/16-Sig: Luiz R. Neto(presidente) e Giuliano S. Lins p/ contratada- Vr. R\$1.620,00-09/08/2016-Vig. 31/12/2016.

Consórcio Intern. Saúde R. U. N. Minas-CISRUN- Proc. 028/16-PP 021/16- Aq. de Mat. Médicos, Medicamentos e Material p/ Desinfecção- Sr. Presidente Homologa a favor de Indumed C. I. E. P. Médicos Ltda- CNPJ 01.985.366/0003-91- CTR 078/16-Sig: Luiz R. Neto(presidente) e Roberto N. Gomes p/ contratada- Vr. R\$102.690,00-09/08/2016-Vig. 31/12/2016.

Consórcio Intern. Saúde R. U. N. Minas-CISRUN- Proc. 028/16-PP 021/16- Aq. de Mat. Médicos, Medicamentos e Material p/ Desinfecção- Sr. Presidente Homologa a favor de JN Diagnóstica Ltda-EPP-CNPJ 13.513.088/0001-97- CTR 079/16-Sig: Luiz R. Neto(presidente) e Alessandro P. Souza p/ contratada- Vr. R\$45.920,00-09/08/2016-Vig. 31/12/2016.

Consórcio Intern. Saúde R. U. N. Minas-CISRUN- Proc. 028/16-PP 021/16- Aq. de Mat. Médicos, Medicamentos e Material p/ Desinfecção- Sr. Presidente Homologa a favor de Laboratórios B Braun S/A-CNPJ 31.673.254/0007-90- CTR 080/16-Sig: Luiz R. Neto(presidente) e Maria G. S. Costa p/ contratada- Vr. R\$41.840,00-09/08/2016-Vig. 31/12/2016.

Consórcio Intern. Saúde R. U. N. Minas-CISRUN- Proc. 028/16-PP 021/16- Aq. de Mat. Médicos, Medicamentos e Material p/ Desinfecção- Sr. Presidente Homologa a favor de Unilab C. P. Cirúrgicos Ltda-CNPJ 06.244.376/0001-28- CTR 081/16-Sig: Luiz R. Neto(presidente) e Marcos D. S. Mota p/ contratada- Vr. R\$3.520,00-09/08/2016-Vig. 31/12/2016.

11 cm - 18 870315 - 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRO LESTE DE MINAS – CONSURGE convoca os prefeitos consorciados para reunião ordinária a ser realizada no dia 26/08/2016 às 14h na sede do consórcio, situada à R. Pedro Lessa nº126, Lourdes, Governador Valadares, onde estará em pauta: 1 - Aprovação do orçamento de 2017; 2 - Atualização de informações sobre processos executados pelo CONSURGE - Governador Valadares, 15 de agosto de 2016- Elisa Maria Costa – Presidente.

2 cm - 18 869922 - 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS – CONSURGE-ERRATA. Torna público que foi publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 18 de agosto de 2016, na página 6 do Caderno 2, o chamamento para a sessão pública do Pregão Presencial nº019/2016, PAC 030/2016 para contratação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético de gerenciamento para aquisição de combustíveis, derivados e lubrificantes em rede credenciada de postos localizados no Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes no Edital. O prazo de publicação estabelecido por lei não foi alcançado, desta forma, fica a sessão do dia 29 de agosto de 2016 cancelada. A nova sessão será no dia 08 de setembro de 2016. Horário limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início da sessão: 15:00h. Os interessados poderão retirar o edital, ou obter informações na R. Pedro Lessa nº126, Lourdes, Governador Valadares, Tel 33 3203-8864 nos dias úteis, de 08h às 12 e de 14h às 18h, através do e-mail licitacao@consurge.saude.mg.gov.br - Governador Valadares, 18 de agosto de 2016 – Narcélio Alves Costa – Diretor Executivo.

4 cm - 18 869968 - 1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO POTENCIAL S/A
CNPJ- 00.253.448/0001-17 – NIRE-31300010741

Aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis, às oito horas, na sede social da companhia na Av. Raja Gabaglia, 1143/17º andar, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte-MG, reuniram-se em primeira convocação todos os acionistas do Banco Potencial S/A, a seguir identificados: G1 Participações Ltda, aqui representada por seus diretores Argeu de Lima Géo, Carlos Géo Quick e João de Lima Géo Filho; Cássio Dolabella França; Lauro Baptista Machado Júnior; Argeu de Lima Géo; Carlos Géo Quick e João de Lima Géo Filho, representando em por cento do capital social. Indicado pelos presentes, assumiu a presidência da mesa o sr. Carlos Géo Quick, que convidou a mim Argeu de Lima Géo para secretário. Assim composta a mesa e dando início aos trabalhos, disse o sr. Presidente que, conforme se poderia verificar pelas assinaturas constantes da lista de presenças de acionistas, a totalidade dos acionistas estava presente, havendo portanto número legal para a instalação da assembleia. A seguir, o sr. Presidente declarou que esta assembleia fora convocada por publicação no jornal O Tempo, edição do dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezesseis, folhas 10 e que os documentos relativos à pauta desta assembleia foram antecipadamente disponibilizados aos acionistas, o que foi por todos confirmado em assembleia. Dando prosseguimento aos trabalhos, disse o sr. Presidente que a assembleia passaria agora a discutir a ordem do dia e fez a leitura da convocação, passando então à discussão sobre: 1) Alteração do nome da companhia de Banco Potencial S/A para Banco Neon S/A. Foram apresentados pelo sr. Presidente os argumentos e justificativas para a mudança, amplamente discutidos por todos os acionistas presentes os quais, após os debates, deliberaram por unanimidade pela aprovação da mudança do nome da companhia para Banco Neon S/A. 2) Autorização para submissão ao Banco Central do Brasil do processo de alteração do nome da companhia com a pertinente mudança no estatuto social, que fica por este ato reformado no seu artigo 1º, passando a ter a seguinte redação: **CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE.** Artigo 1º. O Banco Neon S.A. é uma instituição financeira privada, com sede e foro em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Av. Raja Gabaglia, 1143, 17º andar, bairro Luxemburgo, constituída sob a forma de sociedade anônima e de banco comercial regida por este estatuto e pela legislação aplicável. Deliberaram também os presentes que os demais artigos do estatuto social permanecem inalterados. Todos os presentes concordaram em dar prosseguimento ao processo de aprovação da mudança do nome, atribuindo à diretoria da companhia tomar as providências cabíveis junto ao Banco Central do Brasil e para que o novo nome seja utilizado a partir da data de aprovação da autoridade monetária. 3) Outros assuntos de interesse da companhia. Deliberaram os acionistas que todas as demais providências pertinentes aos assuntos tratados nesta assembleia sejam diretamente acompanhados pela diretoria da companhia. Após tratada toda a pauta da convocação para a assembleia, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foi a assembleia interrompida pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, que em seguida foi lida em voz alta, achada conforme e assinada pelo sr. Presidente, por mim Secretário e pelos acionistas presentes. Assinaturas: Carlos Géo Quick – Presidente da Mesa; Argeu de Lima Géo – Secretário; acionista Argeu de Lima Géo; acionista Carlos Géo Quick; acionista João de Lima Géo Filho; acionista Cássio Dolabella França; acionista Lauro Baptista Machado Júnior; acionista G1 Participações Ltda. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº- 5815005 em 11/08/2016.

13 cm - 17 869442 - 1

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF: 26.279.935/0002-42 - NIRE: 3130011479-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA

1- Data, Hora e Local: 02 de Junho de 2016, às dez horas, na sede da Sociedade, situada em Belo Horizonte, MG, na Rua Marabá, nº 23, bairro Santo Antonio, CEP 30350-160. **2- Composição da Mesa:** Rômulo Rodrigues Rocha e Renato Rodrigues Rocha, respectivamente Presidente e Secretário. **3- Convocação e presenças:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, dispensando-se a publicação do edital de convocação, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/1976. **4- Ordem do Dia:** I) Alterar o endereço da filial que se estabelecia a Av. David Jonas Fadini, 1.672, Bairro: Juca Rosa, CEP: 45.823-431, Eunápolis BA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.279.935/0003-04 e NIRE nº 2990082090-4; II) Alteração do endereço da filial estabelecida no Parque José Dorea, nº: 37, Bairro: Centro, CEP: 48.005-100, Alagoinhas, BA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.279.935/0006-57 e NIRE: 2990117764-9; III) Alteração das Atividades; IV) Consolidação do Estatuto Social. **5- Deliberações:** Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: Os acionistas, no exame dos assuntos constantes da pauta, deliberaram: 1) Pela alteração do endereço da filial que se estabelecia à Av. David Jonas Fadini, 1.672, Bairro: Juca Rosa, CEP: 45.823-431, Eunápolis, BA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.279.935/0003-04 e NIRE nº 2990082090-4, para a Avenida David Jonas Fadini 1850 - Juca Rosa, Eunápolis - Bahia CEP: 45.823-431; II) Pela alteração do endereço da filial estabelecida no Parque José Dorea, nº 37, Bairro: Centro, CEP: 48.005-100, Alagoinhas, BA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.279.935/0006-57 e NIRE: 2990117764-9 para Rua Senador Eduardo Veloso, 274, Bairro: Centro, CEP: 48.180-000. Entre Rios, BA. Dada alteração supramencionada faz-se nova redação ao seguinte dispositivo do estatuto social: **ARTIGO TERCEIRO** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, MG, na Avenida Rua Marabá, nº 23, bairro Santo Antonio, CEP 30350-160, podendo, a critério da diretoria, criar e extinguir filiais, depósitos, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. **Parágrafo Único** - A Companhia possui as seguintes filiais:

CNPJ	NIRE	ENDEREÇO
26279935/0002-23	3190111107-0	Av. Pedro Bertoline, 645, Bairro: Perpétuo Socorro, CEP: 35-195-000, Belo Oriente MG
26279935/0003-04	2990082090-4	Av. David Jonas Fadini, 1.850, Bairro: Juca Rosa, CEP: 45.823-431, Eunápolis BA
26279935/0004-95	5490028480-8	Av. Clodoaldo Garcia, 2001, Bairro: Jardim Taquaracy, CEP: 79.620-000, Três Lagoas, MS
6279935/0005-76	3190234210-5	Rua Astolfo Dutra, nº: 651, Bairro: Pompéia, CEP: 30.285-280, Belo Horizonte, MG
26279935/0006-57	2990117764-9	Rua Senador Eduardo Veloso, 274, Bairro: Centro, CEP: 48.180-000, Entre Rios, BA

III) Alteração das Atividades - a) Prestação de serviços no ramo da construção civil em geral, por empreitada ou por administração, compreendendo: edificações em geral, saneamento básico, obras industriais, estruturas, terraplenagem, pavimentação e demais obras complementares; b) Elaboração de projetos de consultoria técnica em engenharia civil e administração de empresas; c) Prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis; d) Organização, assessoramento nas áreas de contratação de mão-de-obra temporária ou não e colocação de pessoal à disposição de empresas; e) Serviços de limpeza urbana e gestão de aterro sanitário; f) Prestação de serviços de tratamentos florestais, tais como florestamento, reflorestamento e serviços de coleta manual e mecanizada; g) A incorporação de Empreendimentos Imobiliários; h) A compra e venda de imóveis próprios; i) Intermediação de negócios: comissão na venda de equipamentos; e j) Aluguel de imóveis próprios; l) aluguel de máquinas, m) aluguel de equipamentos e n) aluguel de veículos. **Parágrafo Primeiro:** - As filiais inscritas nos CNPJs nºs 26279935/0002-23, 26279935/0004-95, 26279935/0006-57 exercerão as atividades de Prestação de serviços de tratamentos florestais, tais como florestamento, reflorestamento e serviços de coleta manual e mecanizada e de aluguel de máquinas, equipamentos e veículos. **Parágrafo Segundo:** A filial inscrita no CNPJ nº: 26279935/0003-04 exerce a atividade de prestação de serviços de tratamentos florestais, tais como florestamento, reflorestamento e serviços de coleta manual e mecanizada, prestação de serviços no ramo da construção civil em geral, por empreitada ou por administração, compreendendo: edificações em geral, saneamento básico, obras industriais, estruturas, terraplenagem, pavimentação e demais obras complementares e a incorporação de Empreendimentos Imobiliários e de aluguel de máquinas, veículos e equipamentos. **Parágrafo Terceiro:** 26279935/0005-76 presta serviços de limpeza urbana e gestão de aterro sanitário e de aluguel de máquinas, equipamentos e veículos. IV) - Aprovada a consolidação do texto do Estatuto Social, que ficou assim redigido: **KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A** CNPJ/MF: 26.279.935/0001-42 NIRE: 3130011479-1 - **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO PRIMEIRO NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO - ARTIGO PRIMEIRO** - A companhia tem a denominação de KTM-ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A e rege-se a pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. **ARTIGO SEGUNDO** - A Companhia tem por objeto social: a) Prestação de serviços no ramo da construção civil em geral, por empreitada ou por administração, compreendendo: edificações em geral, saneamento básico, obras industriais, estruturas, terraplenagem, pavimentação e demais obras complementares; b) Elaboração de projetos de consultoria técnica em engenharia civil e administração de empresas; c) Prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis; d) Organização, assessoramento nas áreas de contratação de mão-de-obra temporária ou não e colocação de pessoal à disposição de empresas; e) Serviços de limpeza urbana e gestão de aterro sanitário; f) Prestação de serviços de tratamentos florestais, tais como florestamento, reflorestamento e serviços de coleta manual e mecanizada; g) A incorporação de Empreendimentos Imobiliários; h) A compra e venda de imóveis próprios; i) Intermediação de negócios: comissão na venda de equipamentos; e j) Aluguel de imóveis próprios. **Parágrafo Primeiro:** - As filiais inscritas nos CNPJs nºs 26279935/0002-23, 26279935/0004-95, 26279935/0006-57 exercerão as atividades de Prestação de serviços de tratamentos florestais, tais como florestamento, reflorestamento e serviços de coleta manual e mecanizada. **Parágrafo Segundo:** A filial inscrita no CNPJ nº: 26279935/0003-04 exerce a atividade de prestação de serviços de tratamentos florestais, tais como florestamento, reflorestamento e serviços de coleta manual e mecanizada, prestação de serviços no ramo da construção civil em geral, por empreitada ou por administração, compreendendo: edificações em geral, saneamento básico, obras industriais, estruturas, terraplenagem, pavimentação e demais obras complementares e a incorporação de Empreendimentos Imobiliários e de aluguel de máquinas, equipamentos e veículos. **Parágrafo Terceiro:** 26279935/0005-76 presta serviços de limpeza urbana e gestão de aterro sanitário e de aluguel de máquinas, equipamentos e veículos. **Parágrafo Quarto:** - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **CAPÍTULO SEXTO DO EXERCÍCIO SOCIAL. DOS RESULTADOS APURADOS INICIALMENTE SERÃO DEDUZIDOS OS PREJUÍZOS ACUMULADOS NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO E A PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA, SENDO OS LUCROS A REALIZAR DESTINADOS À RESERVA ESPECÍFICA; O LUCRO REMANESCENTE TERÁ A SEGUINTE DESTINAÇÃO: - (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório; e (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia. **ARTIGO 18** - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo a retenção integral do lucro. **ARTIGO 19** - O dividendo mínimo obrigatório, ou aquele aprovado pela unanimidade dos presentes, será pago na forma e prazo estabelecido na Assembleia Geral Ordinária competente. **ARTIGO 20** - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **6 - Encerramento:** E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata em livro próprio e, após lida, foi por todos aprovada sem qualquer restrição. O presente traslado é cópia fiel daquele livro. Belo Horizonte, 02 de Junho de 2016. Assinam digitalmente o presente ato. **RÔMULO RODRIGUES ROCHA** - Acionista, Diretor e Presidente da AGE; **RENATO RODRIGUES ROCHA** - Acionista, Diretor e Presidente da AGE; **ILDEU CAMPOLINA JÚNIOR** - Diretor. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Certifico o registro sob o nº 5803948 em 27/07/2016. Protocolo: 16/424.548-1. Marinelly de Paula Bomfim - Secretária Geral.**

ARTIGO QUARTO - A Companhia deverá funcionar por tempo indeterminado. **CAPÍTULO SEGUNDO DO CAPITAL SOCIAL - ARTIGO QUINTO** - O capital da Sociedade é R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais), representado por 23.675.230 (vinte e três milhões, seiscentas e setenta e cinco mil, duzentas e trinta) ações, sendo 18.000.000 (dezoito milhões) de ações ordinárias, e 5.675.230 (cinco milhões, seiscentas e setenta e cinco mil, duzentas e trinta) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal, de classe única. **Parágrafo Primeiro:** - As ações ordinárias outorgarão aos seus titulares o direito de voto nas assembleias de acionistas. **Parágrafo Segundo:** - As ações preferenciais não conferirão aos seus titulares o direito de voto, tendo no entanto, preferência no reembolso do capital, sem prêmio. **ARTIGO SEXTO** - Cada ação ordinária dá direito a um único voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas. **CAPÍTULO TERCEIRO DA ASSEMBLEIA GERAL - ARTIGO SÉTIMO** - A Assembleia Geral que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á sempre na sede social - (1) ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social para (a) deliberar sobre as contas e demonstrativos do exercício findo; relatório da administração; e Parecer do Conselho Fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido (ou prejuízo) do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger os administradores e fixar a sua remuneração; e (11) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral somente será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do capital votante, e em segunda convocação com qualquer quorum, sendo consideradas aprovadas em caráter definitivo as deliberações que contarem com votos favoráveis de acionistas titulares de 60% (sessenta por cento) das ações ordinárias. **ARTIGO OITAVO** - A Assembleia Geral será sempre presidida por um diretor que necessariamente convidará outro acionista ou diretor para secretariar os trabalhos. **ARTIGO NONO** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou administrador da companhia ou advogado. **CAPÍTULO QUARTO DA ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO I - Normas Gerais - ARTIGO DEZ** - A administração da Companhia compete exclusivamente a Diretoria, eleita e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral, cujos membros serão eleitos por um mandato de 03 (três) anos, dispensados de prestar caução e sendo ainda admitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global. **Parágrafo Segundo** - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição. **SEÇÃO II - Diretoria - ARTIGO DOZE** - A Diretoria será composta de 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, todos sem designação específica. **Parágrafo Primeiro** - Em suas ausências ou impedimentos temporários os diretores se substituirão reciprocamente, dividindo entre si as atribuições do ausente/impedido. **Parágrafo Segundo** - Em caso de vacância permanente de cargo de diretor, será convocada Assembleia de Acionistas que elegerá novo diretor cujo mandato extender-se-á até a data prevista para o término daquele do diretor substituído. **Parágrafo Terceiro** - O mandato da Diretoria estende-se até a posse da nova Diretoria a ser eleita. **ARTIGO DOZE** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores. **ARTIGO TRÊS** - Compete a cada Diretor praticar todos os atos inerentes a administração de pessoal, comercial, financeira, marketing da companhia, bem como representá-la perante quaisquer instituições financeiras, fornecedores e clientes em geral, repartições públicas federais, estaduais e municipais, credores, devedores e empregados, enfim, em todas as relações com terceiros. **Parágrafo Primeiro** - Ressalvado o disposto no Parágrafo único do Artigo 14 abaixo, a Companhia será representada ativa e passivamente, e se vinculará ou se obrigará mediante a assinatura isolada de qualquer dos Diretores, ou ainda por procurador nomeado na forma do Artigo 14 deste Estatuto, de acordo com os poderes outorgados no instrumento de procuração. **Parágrafo Segundo** - É expressamente vedado aos diretores o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social da Companhia. **ARTIGO 14** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar expressamente os poderes conferidos, e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que terão prazo indeterminado e poderão admitir o substabelecimento. **Parágrafo único:** As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por pelo menos dois diretores, conjuntamente. **CAPÍTULO QUINTO DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 15** - A Companhia terá um Conselho Fiscal integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, ao qual competirá as atribuições previstas em lei. **Parágrafo Primeiro** - O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Segundo** - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação. **Parágrafo Terceiro** - A Assembleia que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração. **Parágrafo Quarto** - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **CAPÍTULO SEXTO DO EXERCÍCIO SOCIAL. DOS RESULTADOS APURADOS INICIALMENTE SERÃO DEDUZIDOS OS PREJUÍZOS ACUMULADOS NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO E A PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA, SENDO OS LUCROS A REALIZAR DESTINADOS À RESERVA ESPECÍFICA; O LUCRO REMANESCENTE TERÁ A SEGUINTE DESTINAÇÃO: - (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório; e (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia. **ARTIGO 18** - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo a retenção integral do lucro. **ARTIGO 19** - O dividendo mínimo obrigatório, ou aquele aprovado pela unanimidade dos presentes, será pago na forma e prazo estabelecido na Assembleia Geral Ordinária competente. **ARTIGO 20** - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **6 - Encerramento:** E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata em livro próprio e, após lida, foi por todos aprovada sem qualquer restrição. O presente traslado é cópia fiel daquele livro. Belo Horizonte, 02 de Junho de 2016. Assinam digitalmente o presente ato. **RÔMULO RODRIGUES ROCHA** - Acionista, Diretor e Presidente da AGE; **RENATO RODRIGUES ROCHA** - Acionista, Diretor e Presidente da AGE; **ILDEU CAMPOLINA JÚNIOR** - Diretor. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Certifico o registro sob o nº 5803948 em 27/07/2016. Protocolo: 16/424.548-1. Marinelly de Paula Bomfim - Secretária Geral.**

54 cm - 18 870099 - 1